



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Mesa da Assembleia Municipal

----- **Ata n.º 02/2020** -----

----- Aos cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte, reuniu a Mesa da Assembleia Municipal de Anadia, tendo comparecido o Senhor Presidente, Dr. Manuel José Santos Pinho, a Senhora Primeira Secretária, Maria Lúcia Braga Araújo e a Senhora Segunda Secretária, Maria Alexandra Ferreira Henriques. -----

----- Secretariou a reunião o Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, Senhor Cândido Filipe Rodrigues Alves. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e quatro minutos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

----- 1. ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL: -----

----- No uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º e no n.º 1 do art.º 31.º do Regimento da Assembleia Municipal e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, a Mesa deliberou, por unanimidade, estabelecer para a sessão ordinária de Abril a realizar no dia 18 de Junho de 2020, pelas 14,30 horas, no Cineteatro Anadia, a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

"Período de Antes da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação e votação da Acta n.º 347 nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA); -----

2. Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 35.º do RAMA. -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação da Informação da Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA; -----

2. Apreciação das informações relativas aos atos praticados ao abrigo da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril (regime excepcional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID -19), nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 7.º-B da Lei n.º 6/2020 de 10 de Abril, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de Maio;-----

3. Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2019, bem como apreciação da Certificação Legal das Contas de 2019, conforme o disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e do Património do Município de Anadia;-----

4. Ratificação da deliberação da Câmara Municipal que aprovou a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Anadia, referente ao exercício de 2020, ao abrigo do previsto no art.º 3.º-A, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março e na alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA;-----

5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal da 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2020 de acordo com o estabelecido na alínea o) do n.º 1 do art.º 3.º



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Mesa da Assembleia Municipal

do RAMA;-----

Período de Intervenção do Público:-----

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 37.º do RAMA.” -----

----- 2. ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO: -----

----- No uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º e no n.º 1 do art.º 31.º do Regimento da Assembleia Municipal, a Mesa deliberou, por unanimidade, estabelecer para a sessão ordinária de Junho a realizar no dia 18 de Junho de 2020, com início logo após o término da Sessão Ordinária de Abril, que se realiza no mesmo dia e que tem início às 14,30 horas, no Cineteatro Anadia, a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

“Período de Antes da Ordem do Dia: -----

1. *Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 35.º do RAMA.* -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. *Apreciação da Informação da Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;* -----

Período de Intervenção do Público: -----

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 37.º do RAMA.” -----

----- 3. OUTROS ASSUNTOS: -----

----- 3.1. Justificação de Falta: sessão de 28 de Fevereiro de 2020. -----

----- Foi presente à reunião o pedido de justificação de falta da Deputada Municipal Lúcia Maria Rodrigues de Jesus, tendo a Mesa, após análise do mesmo, deliberado, por unanimidade, no uso da competência estabelecida no art.º 18.º do Regimento da Assembleia Municipal, considerar a referida falta justificada, dando do facto conhecimento por escrito à interessada. -----

----- Mais deliberou a Mesa da Assembleia Municipal e por unanimidade, aprovar esta acta em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 4 do art.º 53.º do Regimento – n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- E não havendo mais assunto algum a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Manuel José Santos Pinho, declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos e de tudo para constar se lavrou a presente acta, que eu, Cândido Filipe Rodrigues Alves, Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, redigi e subscrevi e que vai ser assinada pelos participantes. -----

O Presidente da Assembleia Municipal -
(Dr. Manuel José Santos Pinho)

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal -
(Maria Lúcia Braga Araújo)

A Segunda Secretária da Assembleia Municipal -
(Maria Alexandra Ferreira Henriques)

